EMENDA IMPOSITIVA N.º 8 AO PROJETO DE LEI N.º 170/23

DOCUMENTO N.º /23

I – Fica alterado o anexo VI do Projeto de Lei n.º 170/23, relativamente aos seguintes programas de trabalho, nos seguintes termos:

"Código Ação (+)

De

2265 Custeio da saúde .....R$ 350.000,00

2256 Ações de Zeladoria no Município.....R$ 350.000,00

II – Fica alterado o anexo VI, nos seguintes termos:

Un. Orç: 02.18. SECRETARIA DE SAÚDE

01.10.301.0065.2265.08.100.0010.3.3.90.39.00.....Custeio da saúde.....R$ 350.000,00

Un. Orç: 02.06. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.15.452.0065.2256.08.100.0010.3.3.90.48.00.....Ações de zeladoria no Município.....R$ 350.000,00

III – Ficam alterados a relação de ações e programa de trabalho ao anexo VI do Projeto de Lei N.º 170/23, nos seguintes termos:

"Código Programa (-)

De

0065 Emendas Parlamentares

"Código	Ação (-)
2201	Recursos para Emendas Parlamentares.....R$ 700.000,00

IV - Os acréscimos serão efetuados com a anulação parcial do crédito orçamentário de código 02.07.01.04.123.0065.2201, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 30 de novembro de 2023.

HIGOR FERREIRA